PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 013 /2025

"Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, crédito Adicional Especial, no valor de R$ 61.200,00, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.02. Secretaria Mun. De Administração, Finanças e Planejamento 02.02.01. Departamento Administrativo 02.02.01.04.122.0003.2.190. Particip Cons. Intermunicipal CIMASP 02.02.01.04.122.0003.2.190. 31.71.70. Rateio Part. Cons. Público 02.02.01.04.122.0003.2.190.33.71.70. Rateio Part. Cons. Público	1.500.000	61.200,00
Total		**61.200,00**

Art. 2º Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 43, §1º , inciso III da Lei 4.320/64.

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.02. Secretaria Mun. De Administração, Finanças e Planejamento 02.02.01. Departamento Administrativo 02.02.01.04.846.0003.2021. Contrib. Associações de Municípios 02.05.01.04.846.0003.2021. 337041. Contrib. Assoc. de Municípios F. 89	1.500.000	61.200,00
Total		**61.200,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 17 de Março de 2025.

JOEL SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 17 / 03 / 2025
Horas: 14 : 50
Protocolo: 259 / 2025
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 006/2025/PMP

Pedralva, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: a**bre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 61.200,00,** ***e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o objetivo de atender parceria firmada entre o Município e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.

No final de 2024 a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Sapucaí-AMASP migrou-se de Associação para Consórcio Público, considerando a crescente complexidade e demanda por recursos e serviços mais eficientes de forma a garantir maior eficácia, transparência e sustentabilidade na gestão de políticas públicas.

Dessa forma, para mantermos a parceria com a Instituição, se faz necessária adequações orçamentárias para realização dos repasses, sendo que até 2024 eram realizados através de contribuições e partir de 2025 será por rateio, conforme demonstra as classificações contábeis contidas no presente projeto.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em CARÁTER DE URGÊNCIA, uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOEL SILVA
Prefeito Municipal